



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO Edocs nº: 2026-21HT8

Por este instrumento, a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A – CEASA/ES, sociedade de economia mista, CNPJ Nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Gurgel nº 5468, Vila Capixaba, Cariacica, Es, CEP 29.148-906, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e Bacharel em Direito, RG nº 423811/SSP-ES, CPF nº 574.623.487-72, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, **EDUARDO ARMANDO ALTOÉ**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétricista, RG nº 426.280/SSP-ES, CPF nº 574.331.197-87, doravante denominada de ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, em face do resultado obtido no Processo Nº 2025-598G4, Pregão Eletrônico 06/2025, resolve Registrar os preços para a eventual aquisição de materiais de higiene/descartáveis, que teve como empresa vencedora **VS MARQUES INDUSTRIA E COMERCIO**, com CNPJ nº 23.537.292/0001-00 e será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/ES, pela Lei Federal nº 8.078/1990 e Lei Complementar Estadual 618/2012, pela Lei Federal nº 12.846/2013, pelo Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual e pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais e subsidiariamente a 14.133/2021, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no Edital, consoante as cláusulas que se seguem:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição do(s) bens especificados nos ANEXOS I e II do Edital de Pregão Eletrônico referenciado, que passa a fazer parte integrante desta ATA.

2. CLAUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES

Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos produtos homologados, por item, são os seguintes:

LOTE 01 - MATERIAIS, LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS

EMPRESA: VS MARQUES INDUSTRIA E COMERCIO					
CNPJ/MF: 23.537.292/0001-00			Tel: (27) 99600-8674		
Endereço R AMARILIS, 10, Porto de Cariacica, CEP: 29.156-709			E-mail: vsquimica@gmail.com		
Representante: VALDENIA DE SOUZA MARQUES			Cargo: Proprietário		
Item	Cod	Especificações	Qtde	Valor un.	Valor t.



01	229970	Cloro alvejante, líquido, em recipiente com 5 litros. – DU PORTO	800	R\$ 8,40	R\$ 6.720,00
02	269943	Álcool em gel 70° INPM, antisséptico, acondicionado em frasco plástico rígido de 500g/ml com válvula dosadora - AUDAX	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
03	0290156	Álcool etílico para limpeza de ambientes, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação: limpeza, concentração 70° inpm, frasco de 1L.- - DU PORTO	400	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
04	0290119	Desentupidor de vaso sanitário, em borracha resistente, com cabo plástico ou de madeira de aproximadamente 60 cm; - PASSE LIMPE	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
05	600619	Desincrustante ácido para limpeza de pisos, pH ácido, embalagem plástica (bombona) de 05 litros, indicado para remoção de incrustações minerais - AUDAX	250	R\$ 75,44	R\$ 18.860,00
06	289818	Desinfetante concentrado líquido, fragrância agradável, embalagem plástica de 5L.DU PORTO	530	R\$ 10,30	R\$ 5.459,00
07	029033	Desinfetante de uso geral, frasco 500 ml, pronto para uso, destinado a ambientes domiciliares ou institucionais, devidamente registrado em órgão oficial competente. –DU PORTO	320	R\$ 2,50	R\$ 800,00
08	261168	Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrância variada, frasco metálico de 400 ml. BASTON	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
09	0290248	Detergente lava-louças neutro, pH próximo de 7, frasco plástico de 500 ml, destinado a uso doméstico. ESPUMIL	450	R\$ 1,82	R\$ 819,00
10	0290174	Escova para lavagem de roupas, formato oval, corpo em plástico rígido com cerdas de nylon fixas. ODIM	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00



11	0290182	Esponja dupla-face multiuso, medidas 110x75x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada, antibactérias, pacote com 10 unidades. - BETANIN	220	R\$ 8,77	R\$ 1.929,40
12	0290188	Fibra de limpeza para uso geral, fabricada em material sintético abrasivo, de alta durabilidade, resistente à oxidação e que não desfia, dimensões mínimas de 152 mm x 228 mm, cor verde, pacote com 10 unidades. BRITSH	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
13	0290189	Flanela de limpeza em tecido de algodão, cor branca, dimensões 38 x 58 cm, acabamento costurado para maior durabilidade. ROUXINOL	360	R\$ 2,53	R\$ 910,80
14	0290206	Limpador multiuso, frasco 500 ml, pronto para uso, destinado à limpeza de superfícies laváveis, devidamente registrado em órgão oficial competente. AUDAX	300	R\$ 3,15	R\$ 945,00
15	0290181	Esponja de aço tradicional para uso doméstico (lã de aço), peso líquido de 45 g por unidade, embalada em pacotes individuais. Q LUSTRO	240	R\$ 1,70	R\$ 408,00
16	0290235	Pano de chão confeccionado em 100% algodão, cor branca, dimensões mínimas de 50 x 70 cm, de alta absorção, reforçado por costuras ou camadas que garantam maior durabilidade e resistência, com camada de tecido dupla, e resistente a lavagens.	360	R\$ 5,19	R\$ 1.868,40
17	11269	Pedra sanitária, antimicrobiana e odorizante, com liberação gradual, pacote com 10 unidades.	150	R\$ 17,51	R\$ 2.626,50
18	0290274	Rodo de limpeza, largura 40 cm, com base plástica e borracha dupla de alta	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50



		resistência, cabo plástico com 150 cm			
19	0290255	Rodo de limpeza, largura 60 cm, com base plástica e borracha dupla de alta resistência, cabo plástico com 150 cm.	50	R\$ 11,98	R\$ 599,00
20	238155	Sabão em barra multiuso, 200 g por unidade, embalagem plástica.	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
21	27475	Sabão em pó multiuso, embalagem 800g, ação de limpeza pesada para superfícies laváveis.	220	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
22	417309	Sabonete líquido bactericida, cor e fragrância suave, acondicionado em bombona plástica de 5 L, registrado na ANVISA ou INMETRO, próprio para uso institucional.	220	R\$ 28,30	R\$ 6.226,00
23	72466	Saco para lixo, capacidade 100 L, cor preta, opaco, costura reforçada, espessura mínima de 0,08 micras, pacote com 100 unidades, em conformidade com NBR 9191.	100	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00
24	69007	Saco para lixo, capacidade 40 L, cor preta, opaco, costura reforçada, espessura mínima de 0,08 micras, pacote com 100 unidades, em conformidade com NBR 9191	100	R\$ 18,02	R\$ 1.802,00
25	236605	Saponáceo líquido, fragrância pinho, frasco plástico de 300 g.	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
26	228964	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 11 cm, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: com cabo de 120cm.	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
27	12445	Escova para vaso sanitário, cerdas de piaçava, cabo de madeira de 42 cm.	12	R\$ 8,34	R\$ 100,08
28	00121	Cesto plástico para lixo; com capacidade para 12L, em material plástico polipropileno, resistente a impactos, produtos químicos e variações de	50	R\$ 16,21	R\$ 810,50



		temperatura; Atóxico.			
29	14487	Desinfetante tipo pinho, para limpeza e desinfecção geral, produto à base de tensoativos e óleo de pinho, com ação Bactericida e desodorizante em recipiente de 1L.	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
30	174986	Papel toalha interfolhas, cor branca, 2 dobras, dimensões mínimas 20cm por 21cm, gramatura mínima de 18 g/m², pacote com 1000 (mil) folhas.	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
31	288771	Papel toalha bobina, interfolhado picotado, folha dupla, rolo com dimensões mínimas 20,5cmx19cm, contendo no mínimo 50 toalhas de papel cada rolo, 100% celulose, atóxica, isenta de impurezas, branca ou natural. Pacote com 02 rolos.	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
32	00764	Balde para limpeza doméstica, com capacidade nominal de 12 litros, confeccionado em plástico resistente de alta durabilidade, na cor preta, dotado de alça resistente para transporte e cavidade anatômica na parte inferior da base, destinada a facilitar o manuseio e o esvaziamento do recipiente. O produto deverá possuir superfície lisa, ser resistente ao uso contínuo, livre de trincas, rebarbas ou deformações, adequado para atividades de limpeza em ambientes internos e externos.	15	R\$ 10,88	R\$ 163,20

LOTE 02 – PAPEL HIGIÊNICO

EMPRESA: VS MARQUES INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ/MF: 23.537.292/0001-00

Tel: (27) 99600-8674

Endereço R AMARILIS, 10, Porto de Cariacica, CEP: 29.156-709

E-mail:
vsquimica@gmail.com

Representante: VALDENIA DE SOUZA MARQUES

Cargo: Proprietário

Item	Cod	Especificações	Qtde	Valor un.	Valor t.
------	-----	----------------	------	-----------	----------



01	0289086	Papel higiênico, folha simples, branco, picotado, não reciclado, rolo com 300 m, acondicionado em pacote contendo 08 rolos cada.	1.000	R\$ 34,52	R\$ 34.520,00
02	0288812	Papel higiênico, folha dupla, branco, picotado, não reciclado, rolo com 30 m, acondicionado em pacote com 04 rolos cada.	700	R\$ 4,87	R\$ 3.409,00

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, no horário das 08:00 horas até às 16:00 horas, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas;

3.2. O recebimento se dará:

3.2..1. O recebimento físico do objeto será realizado pelo responsável do setor de almoxarifado, que fará a conferência da quantidade e das condições gerais da entrega, acompanhado por representante do setor requisitante;

3.2.2. . É facultado à CONTRATANTE rejeitar o objeto, em sua totalidade ou parte dele, caso esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

3.2. Local de entrega: Setor de Almoxarifado da CEASA/ES, localizado na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica-ES.

4. CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E REVISÃO

4.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preço.

4.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a unidade requisitante e/ou gerenciadora deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

4.2.3. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



4.2.5. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de Sanção Administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da Emissão da Autorização de Fornecimento;

4.2.6. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de Negociação.

4.2.7. Não logrando êxito nas negociações, deve-se proceder à revogação da **ATA** e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.8. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.2.9. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da **ATA**, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

4.2.10. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.2.11. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste REGISTRO DE PREÇOS, posto que a sua vigência não supere o prazo de 01 (um) ano.

4.2.12. Não será concedida a revisão quando:

4.2.12.1. Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;

4.2.12.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ATA;

4.2.12.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

4.2.12.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do



evento.

4.2.13. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela CEASA/ES e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

5. CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;

5.1.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;

5.1.3. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

5.1.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;

5.1.5. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

5.1.6. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.1.7. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições acima descritas, sob pena de desclassificação.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1. Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;

5.2.2.. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

5.2.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;

5.2.4. Verificar condições de acondicionamento;



5.2.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

5.2.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.2.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do processo licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

5.2.8. Para obtenção do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão celebradas Autorizações de Fornecimento com as empresas julgadas vencedoras – Fornecedoras a CEASA/ES, referente resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

§1º – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedor.

6. CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e terá início a partir de sua assinatura, conforme legislação vigente. A assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á de forma eletrônica, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, podendo ser motivadamente prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá À Gerência responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada conforme as hipóteses de rescisão e revogação contratuais admitidas pela Lei Federal 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de licitações e Contratos.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO



9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica Estado de Espírito santo, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

Cariacica-ES, 02 de setembro de 2026.

Diego Grossmann da Silva Arruda
CONTRATADA

Antonio Carlos Cesquim Diniz
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Eduardo Amando Altoé
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDUARDO ARMANDO ALTOE
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIAFI - CEASA - GOVES
assinado em 09/09/2026 10:23:22 -03:00

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - CEASA - GOVES
assinado em 09/09/2026 10:24:49 -03:00

VALDENIA SOUZA MARQUES
CIDADÃO
assinado em 09/09/2026 10:18:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2026 10:24:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARA JANE LANGA (GERENTE DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0P2LJH>